

O PLÁ

USINA NO “SISTEMA XANDÃO”? ITAIPU TENTA CALAR NA JUSTIÇA QUEM CRITICA GASTOS DA BINACIONAL



A verdade dói e desta vez parece que o diretor-geral brasileiro Enio Verri do PT, tentou usar o “**SISTEMA XANDÃO DE CENSURA**” ao acionar dois deputados federais Sandro Alex (PSD-PR) e Nelson Padovani (União Brasil-PR) por críticas públicas feitas pelos parlamentares contra a gestão petista da usina hidrelétrica e a destinação dos recursos para fins político-partidários, por meio de projetos socioambientais. Todas as matérias relatadas pelos dois parlamentares são de conhecimento público e eles fizeram apenas o trabalho de questionar falta de transparência e controle externo do orçamento da estatal no lado brasileiro.

A Gazeta do Povo detalhou as ações que sofreu o deputado Padovani que acusava a estatal de incentivar invasões de terra por indígenas em áreas particulares em Guaira e em Terra Roxa, na região noroeste do Paraná. Na decisão mais recente, a 12ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) acatou o agravo apresentado por Padovani durante o julgamento virtual do recurso, em segunda instância, encerrado na última quarta-feira (7). Em seu voto, o relator do caso, desembargador João Pedro Gebran Neto, considera que “**A CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR FOI PRECIPITADA**”. O magistrado lembra da atuação do deputado como membro da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados e como presidente da Subcomissão Especial da Itaipu Binacional, armando que o vídeo publicado “se distancia da ofensa de natureza pessoal”. Gebran Neto aponta que “**OS COMENTÁRIOS VEICULADOS ESTÃO INSERIDOS EM UM CONTEXTO INTRINSICAMENTE RELACIONADO AO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES [PARLAMENTARES]**”.

Além de criticar a compra de terras, Padovani se manifestou contra a destinação de R\$ 24,8 milhões para o projeto “Opaná: chão indígena”, em convênio socioambiental com duração de 24 meses. Para o desembargador do TRF-4, a retirada do vídeo das redes sociais do deputado federal “**PARECE VIOLAR A IMUNIDADE PARLAMENTAR**”, pois não leva em consideração a atividade do legislador.

SANDRO ALEX GANHOU A AÇÃO

“A SOCIEDADE NÃO PODE SER SILENCIADA, E A RESPOSTA À DESINFORMAÇÃO NÃO É O PROCESSO PENAL, MAS SIM A QUALICAÇÃO DO DEBATE PÚBLICO”.

Juiz Edilberto Barbosa Clementino, da 5ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

Em abril, a Justiça Federal do Paraná também rejeitou a ação criminal de autoria da Itaipu contra Sandro Alex. A empresa acusou o secretário estadual de difamação por causa de uma entrevista no dia 2 abril a um programa de rádio no município de Ponta Grossa (PR). Na decisão, o juiz federal Edilberto Barbosa Clementino, da 5ª Vara Federal de Foz do Iguaçu,arma que Sandro Alex está amparado pelos princípios da liberdade de expressão e participação democrática.

NADA AINDA DA CPI DA ITAIPU!

Esse é um tema que preocupa os deputados no Congresso Nacional, pois ainda não foi criada a Comissão Binacional de Contas para fiscalização dos gastos da Itaipu, que sequer pode passar pela auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) por ser uma empresa binacional.

Miguel Donha Jr.
Leiloeiro Oficial - Matrícula: 14/256L - Jucepar
www.donhaloileios.com

APROXIMADAMENTE
300 VEÍCULOS
11 3651-8800

**INTEIROS
RECUPERÁVEIS
SINISTRADOS
ENCHENTES
SUCATAS**

LOCAL: Estrada da Roseira, 6725 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – PR

GRAND SIENA 2020-PEUGEOT 208 2019- PAJERO 2018- STRADA 2015- OUTLANDER 2014-UP 2015 2015-VERSA 2019- SAVEIRO 2023- GOL 2019- KA 2021- JEEP CHEROKEE 2015- SANDERO 2010- BMW X5 2015-ONIX PLUS 2020-TIGUAN 2012- SPIN 2020 –

CONDICÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTREM, SEM GARANTIA DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POLIVALENTA RECAHAM SOBRE O BEM, RECARDO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA EM RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DESTINADO NO LEILÃO. MIGUEL DONHA JR - LEILOEIRO OFICIAL - JUCEPAR 14/256L. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. Entrada da Roseira, 6725 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – PR TEL: 11 3651-8800 (CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE)

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAL N°042025 SENAD-PR LEILÃO POLÍCIA FEDERAL-PR

A União, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pela Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD, por meio de contratação do Leiloeiro Oficial Levy dos Santos Moraes Filho, matriculado perante a Jucepar sob o nº 19303-L, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA para alienação de veículos destinados à circulação, sucata aproveitável, sucata aproveitável com motor inservível e sucata inservível, conforme condições, quantidades e exigências em edital. As sessões públicas serão realizadas no dia 11 de JUNHO de 2025, nos horários previstos no Anexo I – Relação de Lotes do Edital de Leilão. Será permitido a realização de lances a partir do dia de início, após a publicação no site www.leiloessantosmoraes.com.br, mediante cadastro prévio. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.leiloessantosmoraes.com.br.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA
O TANGUÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 45.052.239/0001-43 torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prédia, válida até 22/04/2026 para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situada à Rua Pedro Romildo Dall Stella, 450 - Pilarzinho, Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O TANGUÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 45.052.239/0001-43 torna público que **requereu** à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situada à Rua Pedro Romildo Dall Stella, 450 - Pilarzinho, Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA
O REFERENCIAL 2 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 36.912.008/0001-71 torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prédia, válida até 24/04/2026 para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situada à RUA GUGLIELMO MARCONI, Nº756, BAIRRO ALTO - 82820-250 - CURITIBA/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O REFERENCIAL 2 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 36.912.008/0001-71 torna público que **requereu** à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situada à RUA GUGLIELMO MARCONI, Nº756, BAIRRO ALTO - 82820-250 - CURITIBA/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA
O KS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E CONVENIÊNCIA LTDA., CNPJ: 27.641.445/0001-07 torna público que **requereu** à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prédia, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situada à Rua Alcino Guanabara, 1410, Hauer - 81630-190 - Curitiba/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A BR BRASIL INDÚSTRIA DE AEROSÓIS LTDA, inscrita sob o CNPJ 35.340.747/0001-73 torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de outros produtos químicos instalada na Rua João Ferreira Sobrinho, 184, Cidade Industrial, CEP 81.460-085, Curitiba – PR